

LEI Nº 1782/2013**ANEXO II DA LEI Nº 1781/2013**

ALTERA NOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "Centro Esportivo Francisco Gualdie Leite – Chico Leite" o complexo esportivo municipal situado na Rua Irmã Faustina, s/nº, Vilage, Rio das Ostras, RJ.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1708/2012.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1783/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 7.688.232,60.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R\$ 7.688.232,60 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 776/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.825 FMS - Programa de Qualificação em Gestão - QUALIGEST	3.3.90.30.00 - 0.2.32 4.4.90.52.00 - 0.2.32	144.718,39 30.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.813 FMS - Planejamento do SUS - PLANEJASUS	3.3.90.39.00 - 0.2.32	26.199,90
06.01 - 10.301.0049.2.827 FMS - Saúde da Família	3.3.90.30.00 - 0.2.42 4.4.90.52.00 - 0.2.42	20.000,00 50.000,00
06.01 - 10.301.0049.2.834 FMS - Agentes Comunitários de Saúde	3.3.90.30.00 - 0.2.42 4.4.90.52.00 - 0.2.42	200.000,00 250.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.814 FMS - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	3.3.90.30.00 - 0.2.42	70.922,85
06.01 - 10.302.0048.2.832 FMS - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	4.4.90.52.00 - 0.2.42	60.265,87

TOTAL	852.107,01
--------------	-------------------

ANEXO III DA LEI Nº 1781/2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	162.570,87
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	442.950,27
0.1.50	Royalties - Lei 9478/97	685.985,94
0.2.32	Sistema Único Saúde dos Estados - SUS Estado	343.806,31
0.2.42	Sistema Único Saúde - SUS	5.841.998,55
TOTAL		7.477.311,94

ANEXO IV DA LEI Nº 1781/2013

LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0048 - SAÚDE PÚBLICA	
Programa de Qualificação em Gestão - QUALIGEST	
Codificação: 10.301.0048.2.825	Unidade Executora: FMS
Produto: Programa Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Garantir a execução das ações no âmbito do Programa de Qualificação em Gestão - QUALIGEST	
Planejamento do SUS - PLANEJASUS	
Codificação: 10.301.0048.2.813	Unidade Executora: FMS
Produto: Programa Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Implementação do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde - PLANEJASUS	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0045 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	
Codificação: 10.302.0045.2.814	Unidade Executora: FMS
Produto: Programa Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Aquisição de materiais para realizações de cirurgias efetuadas com agendamento no Hospital Municipal de Rio das Ostras	
PROGRAMA: 0048 - SAÚDE PÚBLICA	
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
Codificação: 10.302.0048.2.832	Unidade Executora: FMS
Produto: Programa Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para tratamento mais complexos	